



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO §3º do art. 31, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º – O §3º, do artigo 31 da Resolução nº 187/2002, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 31 (...)

§3º - O Consultor Jurídico da Câmara Municipal, terá obrigatoriedade de se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias, sobre as proposições através de parecer jurídico individual anexado ao projeto em tramitação.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, data do protocolo.

CLAUDECIR PASCHOAL

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NGJJ23GRYCSETF0X>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NGJJ-23GR-YCSE-TF0X